

EDITAL Nº 16/2019**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PARA A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, declara que estarão abertas, no período de 02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em **Gestão para a Inovação Tecnológica** e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, a ser realizada na cidade de São Bento do Sul na UDESC-CEPLAN, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das Condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.2. O resultado do Processo Seletivo de que trata o presente Edital é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.3. O ingresso no curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica da UDESC-CEPLAN será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.4. O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral do CEPLAN, para este fim.

1.5. O processo de seleção envolverá uma etapa e será assim constituído:

a) prova objetiva – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 7 (sete) pontos;

b) prova discursiva - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 3 (três) pontos.

1.6. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que possuam diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.7. Para este Edital, estão sendo oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica.

1.8. Para a abertura de uma turma, é necessário o mínimo de 20 (vinte) alunos.

1.9. O curso é gratuito, bem como as etapas de inscrição e a matrícula.

1.10. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Certificado de Especialista em Gestão para a Inovação Tecnológica.

1.11. O curso será realizado de março de 2020 a agosto de 2021. O período correspondente à integralização dos créditos será entre março de 2020 a abril de 2021, e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser concluído até agosto de 2021. As aulas ocorrerão às sextas-feiras no horário noturno, das 18:00h às 22:30h, e sábados das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h.

1.12. Para as aulas teórico-práticas serão utilizadas as salas de aula e os laboratórios do CEPLAN. Os alunos do curso poderão utilizar também a biblioteca do CEPLAN para consulta.



2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas as inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica, de candidatos que possuam diploma de nível superior.

2.2. A participação no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica terá início a partir da Homologação da Inscrição, que será realizada até o dia 31 de janeiro de 2020.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, no período compreendido entre **02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**.

2.4. Para inscrição no Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica, deverá ser preenchido de forma completa o Formulário de Inscrição, disponível no site da DPPG UDESC CEPLAN através do link: <<https://www.ceplan.udesc.br/?idFormulario=1>>. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada (frente e verso) de documento de identidade e do CPF. Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública, ou
 - b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
 - c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
 - d) Passaporte, ou
 - e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
 - f) Carteira de Trabalho, ou
 - g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).
- Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de nível superior. Para fins de inscrição será aceita declaração da secretaria de ensino da instituição de ensino superior, de provável formando no respectivo curso de nível superior, indicando a data de colação de grau, que deverá ser anterior à data da matrícula no curso, expedida em data não superior a 12 (doze) meses.
- Os arquivos digitalizados em formato PDF, PNG ou JPG, anexados ao Formulário de Inscrição *on line*, deverão estar legíveis, frente e verso e completos, sem cortes. Inscrições que não estejam neste padrão não serão homologadas.

2.5. As inscrições deverão ser feitas apenas pelo Formulário de Inscrição *on line*. Não serão aceitas inscrições por correio. Dúvidas na inscrição deverão ser questionadas por email: dppg.ceplan@udesc.br.

2.6. As informações fornecidas no preenchimento do Formulário de Inscrição são confidenciais e de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. É vedada a Inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

2.8. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos pela Comissão de Seleção. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

2.9. Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.



2.10. A homologação das inscrições com a lista das inscrições deferidas será publicada no sítio <<http://www.ceplan.udesc.br/>>, a partir das 14h do dia 31 de janeiro de 2020.

2.11. Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos presencialmente do candidato unicamente no momento de sua matrícula, quando serão confrontados com os dados da Inscrição. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo e a consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

2.12. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. A UDESC-CEPLAN oferece, por meio deste Processo Seletivo, o Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica.

3.2. Serão oferecidas 25 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2020, sendo necessário preencher o mínimo de 20 vagas para o início do curso.

3.3 A frequência será obrigatória, havendo limite mínimo de frequência de 75% por disciplina.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreenderá uma prova objetiva e uma prova discursiva, sendo ambas eliminatórias e classificatórias, conforme discriminado a seguir:

Provas	Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso por Questão	Pontuação Ponderada	
				Máximo por disciplina	Máximo por prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	0,35	1,75	7,0
	Inglês	3	0,35	1,05	
	Raciocínio Lógico	4	0,35	1,40	
	Matemática	4	0,35	1,40	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	0,35	1,40	
Discursiva	Gestão da Inovação	Uma questão de 10 a 15 linhas	-	-	3,0

- Prova Objetiva - Composta por 20 (vinte) questões objetivas de conhecimento nas áreas descritas no Anexo "A" deste Edital. Cada questão objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, identificadas pelas letras A, B, C, D, E, das quais apenas uma será a correta. Todas as questões objetivas terão o mesmo peso (0,35 cada). Os candidatos que obtiverem as 40 (quarenta) maiores notas nesta prova serão classificados para a análise da prova discursiva.
- Prova Discursiva - Composta por uma questão discursiva contendo de 10 a 15 linhas, versando sobre o tema "Gestão da Inovação", a ser aplicada juntamente com a prova objetiva.
- O candidato receberá a prova objetiva, devendo preencher seu número de CPF e conferir atentamente se a prova contém todas as questões e não apresenta qualquer falha que possa prejudicar a sua resolução.

4.2. A avaliação da prova discursiva abrangerá:

a) **quanto à capacidade de desenvolvimento do tema proposto:** a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao assunto abordado e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, 2,0 pontos.

b) quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 1,0 ponto, que será aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro	Pontos a deduzir
Aspectos formais: Erros de forma em geral e erros de ortografia	(-0,025 cada erro)
Aspectos gramaticais: Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação	(-0,050 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido	(-0,040)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido	(-0,080)

4.3. As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia **07 de fevereiro de 2020**, das 19h às 22h, nas dependências da UDESC/CEPLAN, situada na rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul/SC.

4.4. Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das 18h30min munidos de:

- Original de documento de identidade contendo foto e em perfeito estado de conservação.
- São considerados documentos de identidade os relacionados no item 2.4 deste Edital.
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.5. As provas terão início, impreterivelmente, às 19h. O candidato que chegar após o fechamento das portas não poderá realizar a prova, independente dos motivos alegados.

4.6. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 20h. Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

4.7. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu fim, o candidato entregará ao fiscal a prova devidamente assinada.

4.8. A duração da prova será de 3 (três) horas. Esgotado este tempo, a prova será recolhida pelo fiscal.

4.9. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente após assinarem a ata.

4.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

4.11. O gabarito será publicado no endereço eletrônico <<http://www.ceplan.udesc.br/>> a partir das 14h do dia 11 de fevereiro de 2020.

4.12. Os resultados do processo seletivo contendo os nomes dos candidatos aprovados em primeira chamada serão publicados até as 19 horas do dia 13 de fevereiro de 2020.

5. DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Durante a realização da prova é proibido:

- a) comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) utilizar objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, MP3 *player*, iPod, iPad, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- c) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- d) porte de qualquer tipo de armamento, mesmo que possua o respectivo registro de porte;
- e) ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas. Caso o candidato tenha que se alimentar, deverá trazer

os alimentos acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos, para não desconcentrar os demais candidatos;

f) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; e

g) entregar a prova antes de decorridos 01(uma) hora do seu início (item 4.6 deste Edital).

6. DO MATERIAL PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato pode ter no local de prova unicamente:

a) documento de identidade (item 2.4 deste Edital);

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira. As questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão;

c) água e/ou alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas.

6.2. Caso o candidato porte dinheiro, poderá manter no bolso a sua carteira unicamente com seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação.

6.3. Recomenda-se ao candidato não trazer para o local de prova qualquer material não permitido.

6.3.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos/equipamentos eletrônicos deverá guardá-los devidamente desligados e mantê-los sob sua cadeira. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova.

6.4. A UDESC não assume qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material trazido ao local de prova.

6.5. Caso os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos tocarem durante a realização da prova o candidato terá que entregar imediatamente seu material de prova e será eliminado processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Secretaria de Pós-Graduação da CEPLAN/UDESC, situada na Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul-SC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e entregues digitalmente na Secretaria de Pós-Graduação, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos via correios, fax e/ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do email.

7.6. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 7 deste Edital.

7.7. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

7.8. A Comissão de Seleção do processo é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

7.9. Os recursos cujo teor despreze integrante(s) da Equipe de Elaboração da Prova e/ou a Comissão de Seleção serão automaticamente indeferidos.

7.10. O gabarito provisório poderá ser alterado por causa dos recursos impetrados, e as provas terão seus resultados computados de acordo com o gabarito definitivo.

7.11. Os questionamentos apontados serão analisados pela equipe de elaboração da prova juntamente com a Comissão de Seleção.

7.12. No caso de anulação de qualquer questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que prestaram a prova escrita.

7.13. O resultado dos recursos será informado ao candidato interessado em até 2 dias úteis após o recebimento do mesmo.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados pela média ponderada das notas das provas objetiva e discursiva em ordem decrescente da pontuação obtida.

A classificação será dada pela seguinte Fórmula:

$$NF = PO + PD$$

Onde:

NF = Nota Final;

PO = nota da Prova objetiva (máximo 7 pontos);

PD = nota da Prova discursiva (máximo 3 pontos).

8.2. Esta classificação será aplicada apenas para as provas classificadas e não eliminadas.

8.3. Havendo candidatos com mesma pontuação será feito desempate para fins de classificação segundo o critério de maior idade.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação da CEPLAN/UDESC no endereço Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul-SC.

9.2. O período para matrícula será de **19 a 21 de fevereiro de 2020**, no horário das 14h às 18h, na Secretaria de Pós-Graduação da CEPLAN/UDESC.

9.3. O início das aulas está previsto para o dia **06 de março de 2020**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.

9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de Matrícula preenchido, disponibilizado no site <<http://www.ceplan.udesc.br/>>.
- cópia autenticada dos diplomas (frente e verso) de nível superior, oficialmente reconhecidos. O candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de nível superior com data de colação de grau anterior à data da matrícula no curso, expedida em data não superior a 12 (doze) meses. A declaração de conclusão do curso de nível superior deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de nível superior, no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data da matrícula, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga no mesmo;
- cópia do histórico do curso de nível superior;
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da Carteira de Identidade (frente e verso do RG);

- cópia do CPF;
- cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/64.

9.5. As fotocópias autenticadas dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.6. A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada matrícula condicional.

9.7. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

10.2. O acesso a sala de realização de prova somente será permitido ao candidato e à Comissão de Seleção.

10.3. A Comissão de Seleção divulgará, sempre que necessário, termos aditivos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica.

10.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Comissão de Seleção, nela constando: nome, número de documento de identificação.

10.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar por escrito tais condições à Coordenação de prova, anexando o laudo médico que as comprove, até o dia 02 de fevereiro de 2020, por email dppg.ceplan@udesc.br com o assunto: PNE 2020, para que sejam propiciadas as condições que lhe permitirão a realização da prova.

10.6. As condições especiais solicitadas de acordo com o item 11.5 deste Edital serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.7. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição ao Presidente da Comissão de Seleção por email dppg.ceplan@udesc.br com o assunto: PNE 2020, até o dia anterior à prova. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.8. A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, na prova, nos termos aditivos, nas normas complementares e nos avisos oficiais que a Comissão de Seleção do Processo Seletivo venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão para a Inovação Tecnológica.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Inscrições	02/12/2019 a 17/01/2020
Homologação das inscrições	31/01/2020
Prova	07/02/2020
Resultado Prova	13/02/2020
Matrícula	19 a 21/02/2020
Segunda Chamada	26/02/2020
Início das aulas	06/03/2020

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral CEPLAN

ANEXO A
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**PROVA OBJETIVA:**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Emprego dos sinais de pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal.

Inglês: 1. Interpretação de texto escrito em Língua Inglesa.

Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos.

Matemática: 1. Equações e inequações de 1º e 2º graus. 2. Trigonometria, Logaritmo e Exponencial. 3. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 4. Juros Simples e Compostos, Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 2. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas.

PROVA DISCURSIVA:

Tema: Gestão da Inovação

ANEXO B**DISCIPLINAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA E EMENTAS****Gestão da Tecnologia e da Inovação: 30h/a**

Ementa: Introdução à gestão da inovação. A pesquisa e o desenvolvimento nas organizações. A geração de novas tecnologias. A inovação como fator estratégico nas organizações. Inovação e tecnologia na gestão do conhecimento e nos processos gerenciais. As inovações tecnológicas no desenvolvimento de competências organizacionais.

Fundamentos de Blockchain e SmartContracts: 15h/a

Ementa: Surgimento e história do Bitcoin; Conceitos básicos relacionados a Blockchain; Nós e carteiras; Transações e estrutura do bloco; Mineração; Altcoins; Tokens; ICO - Initial Coin Offerings; Aplicações em Blockchain: Smartcontracts, armazenamento de dados, tokenização de ativos; Blockchain e o mercado financeiro: Investimento em criptomoedas; Tipos de ativos digitais: coins, securities, utilities; Corretoras centralizadas vs. descentralizadas; Movimentos libertários e futuro descentralizado.

Logística Reversa: 30h/a

Ementa: Fundamentos da Logística Reversa. Fatores motivadores para o desenvolvimento e implementação dos processos reversos. Canais de distribuição reversos. Logística Reversa dos bens de pós-venda e pós-consumo. Fatores dificultadores associados ao planejamento, à implementação e ao controle das estratégias de Logística Reversa. Visão geral da Logística Reversa no Brasil e no mundo.

Sistemas Produto-Serviço: 30h/a

Ementa: Introdução aos Sistemas Produto-Serviço (PSS - Product-Service System). Definições e fatores críticos de sucesso de PSS. Modelo conceitual de caracterização de Sistemas Produto-Serviço. Ciclo de vida e exemplos de sucesso no Brasil e no mundo.

Análise de Investimentos: 30h/a

Ementa: Valor do dinheiro no tempo; Finanças comportamentais; Principais demonstrações contábeis; Análise de indicadores financeiros; Custo de capital; Valor presente líquido e taxa interna de retorno; Projeções e premissas; *Valuation* por fluxo de caixa descontado; *Valuation* por múltiplos; Modelagem financeira.

Tópicos Especiais em Inovação I: 15h/a

Ementa: Temas atuais em Inovação e TI: Evolução, Tendências de Estudos e Pesquisas na Área.

Metodologia da Pesquisa: 30h/a

Ementa: O planejamento da pesquisa; classificação da pesquisa; pesquisa bibliométrica; elaboração e uso de questionários; coleta e análise de dados quantitativos e qualitativos; diretrizes para a elaboração de trabalhos científicos.

Criatividade e Modelagem de Novos Negócios: 15h/a

Ementa: Criatividade e o processo criativo. Métodos para a geração de ideias. O método e as ferramentas do Design Thinking.



Procedimentos de Pesquisa: 30h/a

Ementa: Aspectos introdutórias da pesquisa quantitativa. Tipos e natureza de variáveis. Introdução à elaboração de instrumentos de medida. Delineamento de Pesquisa Quantitativa. Análise Univariada (descrição, normalidade, outliers). Tipos e técnicas de amostragens. Análise bivariada (testes paramétricos e não-paramétricos). Análise fatorial exploratória. Análise de agrupamentos (clusters). Regressão linear. Processo de investigação e análise final.

Gestão de Projetos Tecnológicos e Inovadores: 15h/a

Ementa: A organização empresarial e a gestão de projetos. Planejamento de projeto. Áreas de conhecimento da gestão de projetos, incluindo Gestão do escopo, Gestão do risco, Gestão do tempo, Gestão de equipes e outras. Ciclo de vida de projetos. Apropriação de custos e Controle de projeto. Plataformas computacionais de acompanhamento de projeto.

TI como Centro de Lucros: 30h/a

Ementa: Teoria Geral de Sistemas, Sistemas Aplicativos: Vendas, Compras, Classificação de Compras, Vendas, Fornecedores e Clientes, segundo critérios de Pareto, Utilização Estratégica da Informação, Racionalização de Métodos e Processos.

Consultoria Empresarial: 30h/a

Ementa: Diagnóstico empresarial; Priorização de ações; Controladoria empresarial; Gestão estratégica; Gestão financeira e custos; Gestão de vendas e marketing; Gestão de recursos humanos; Gestão de Produto e Manufatura; Internacionalização de empresas.

Agentes, Instrumentos e Recursos financeiros para a inovação: 15h/a

Ementa: Instrumentos de Apoio à inovação tecnológica. Orientações para o Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação. Incentivos fiscais. Programas e ações específicas para a inovação. Como elaborar uma proposta.

Introdução à Propriedade Industrial: 30h/a

Ementa: Propriedade intelectual e propriedade industrial. Desenvolvimento histórico. Bens da propriedade industrial (invenção, modo de utilidade, desenho industrial e marcas, softwares). Patentes no mundo. Patentes no Brasil. Código de Propriedade Industrial Estabelecimento de normas gerais de procedimentos para explicitar e cumprir dispositivos da Lei de Propriedade Industrial. Introdução à PI. Direitos Autorais. Marcas. Indicações Geográficas. Desenho Industrial. Patentes. Tratados Internacionais. Concorrência Desleal. Proteção de Novas Variedades de Plantas. Informação Tecnológica. Contratos de Tecnologia, A Lei de Propriedade Industrial e os requisitos de patenteabilidade. Suficiência descritiva como item de patenteabilidade. Particularidades da Legislação do Brasil. Elegibilidade de matérias para patentes (casos nos EUA e patentes de Softwares).

Tópicos Especiais em Inovação II: 15h/a

Ementa: Temas atuais em Inovação e TI: Evolução, Tendências de Estudos e Pesquisas na Área.